

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 598/2023-GGC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 31636/2023 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 598/2023-GGC/EMSERH  
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA  
VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023 - GGC/EMSERH**, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do erro material que não vicia e nem torna inválido o Contrato Administrativo nº 598/2023-GGC/EMSERH, concernente ao preâmbulo do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO:**

**2.1 ONDE SE LÊ:**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, instruído no Processo nº 31.636/2023 com fundamento na modalidade Licitação Eletrônica nº 142/20230 – CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**2.2 LEIA -SE:**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, instruído no **Processo nº 31.636/2023** com fundamento na modalidade **Licitação Eletrônica nº 142/2023 – CSL/EMSERH**, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**2.3 ONDE SE LÊ:**

**CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, sediada à Rua Júlio Cesar, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-505, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 95002463570 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 619.235.833-87.


**2.4 LEIA -SE:**


**CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, sediada à Rua Júlio Cesar, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-505, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 95002463570 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 619.235.833-87.

**CLÁUSULA TERCEIRA -- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo nº 31.636/2023 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

**CLÁUSULA QUARTA -- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e seus aditivos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), 09 de outubro de 2023.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748